

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.) – 2017

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2017

Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2016

Proposta de Aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Aquisição do Edifício do Instituto Piaget em Mirandela (art.º matricial n.º 6860)

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2016, foram presentes as seguintes Propostas: ***Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.) – 2017, Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2017, Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2016, Proposta de Aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Aquisição do Edifício do Instituto Piaget em Mirandela (art.º matricial n.º 6860,*** cujo teor das deliberações se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do PS *José Manuel Morais* e um do membro do CDS/PP *Carlos Freitas*) e uma abstenção do membro do PS *João Casado*, conforme proposto:

- 1 – Não prescindir da participação do Município no I.R.S. em 5%, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2017;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”**

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do PS *José Manuel Morais* e um do membro do CDS/PP *Carlos Freitas*) e uma abstenção do membro do PS *João Casado*, conforme proposto:

- 1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2017, ou seja, de 0,25 %;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, conforme proposto:

- 1 – Aprovar, por maioria, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do PS *José Manuel Morais* e um do membro do CDS/PP *Carlos Freitas*) e uma abstenção do membro do PS *João Casado*, a Taxa de 0,4 % do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2016 aos prédios urbanos;
- 2 – Aprovar, por unanimidade, a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente, de 20 € para agregados com um dependente, de 40 € com dois dependentes e de 70 € para agregados com três ou mais dependentes;
- 3 – Aprovar, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, designadamente:
 - Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;
 - Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
 - Majorar no dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.
- 4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar a Celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de

Mirandela e a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal para a outorga do presente contrato;**
- 3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”**

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - O exercício do direito de preferência/reversão do terreno e a aquisição do edifício designado por Instituto Piaget, inscrito na matriz com o número 6860, pelo montante de 1.373.180,00 €, nos termos do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado a 29 de agosto de 2016;**
- 2 – Submeter a presente deliberação desta aquisição à aprovação da Assembleia Municipal;**
- 3 – Submeter o Contrato Promessa de Compra e Venda e a minuta da Escritura de Compra e Venda a Visto Prévio do Tribunal de Contas.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 05 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco